



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

LEI MUNICIPAL 677, DE 17 DE JULHO DE 2014.

“Cria crédito especial no Orçamento vigente e dá outras providências”.

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial no Orçamento vigente do Município com a inclusão de Atividade e dotação orçamentária, no Órgão 05 – Secretaria Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social, Unidade 02 – Outros Recursos:

Órgão 05 – Secretaria Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

Unidade 02 – FMS – Outros Recursos

Projeto: 1501 – Renovação da Frota Municipal/Saúde

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

Recurso 4292 – Universalização da Saúde – Aquisição de Veículos

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial aberto no artigo anterior:

O Repasse Fundo a Fundo do Governo Estadual.....R\$50.000,00

Recurso 4292 – Universalização da Saúde – Aquisição de Veículos

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2014.

**LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se,

Márcia Scudella
Secretária Municipal da Administração e Fazenda.